Resolução nº : 5591/2005
Protocolo nº : 27360/02
Origem : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 98 a 100) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE e o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná DER/PR, no exercício financeiro de 2000, determinando a baixa de responsabilidade do Sr. **Leonardo Gritti**, ex-Prefeito Municipal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA